

# EVENTO CULTURAL - 1ª MOSTRA CAPIXABA DE FOTOGRAFIAS: A SAÚDE, A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

## REGULAMENTO

### 1. A MOSTRA

1.1. A “1ª MOSTRA CAPIXABA DE FOTOGRAFIAS: A SAÚDE, A FAMÍLIA E A COMUNIDADE”, criada pela ACMFC, faz parte do calendário cultural da I CONGRESSO CAPIXABA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, que acontecerá 1, 2 E 3 de junho de 2017, no Vitória Grand Hall – Vitória – ES.

1.2. Será composta pelas seguintes fases:

1.2.1. Inscrição e envio das propostas:

PERÍODO DE SUBMISSÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2017

1.3. Avaliação das propostas pelo júri técnico:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 20 DE MAIO DE 2017

1.4. Comunicação do resultado da avaliação pelo júri técnico:

RESULTADO DAS FOTOS SELECIONADAS PELO JÚRI TÉCNICO: DIA 21 DE MAIO DE 2017.

1.5. Quitação do valor de inscrição por parte dos autores: propostas cujos autores não estiverem com a inscrição em dia, não serão avaliadas pelo júri popular e não irão concorrer à premiação.

PRAZO PARA PAGAMENTO INSCRIÇÕES - AUTORES COM FOTOS SELECIONADAS: DIA 15 DE MAIO DE 2017.

1.6. Votação pelo Júri Popular (disponível somente para congressistas com inscrição confirmada), através da formulário pelo site da ACMFC.

PERÍODO DE VOTAÇÃO PELO JÚRI POPULAR:  
DIA 22 DE MAIO ATÉ O DIA 02 DE JUNHO.

1.7. Premiação: serão premiados os três primeiros lugares, sendo: terceiro e

segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e o primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

PREMIAÇÃO:

NO DIA 3 DE JUNHO NA SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO EVENTO.

## 2. OBJETIVOS

2.1. Incentivar as atividades culturais e artísticas dos profissionais da saúde de família e comunidade, no formato de FOTOGRAFIA;

2.2. Retratar o tema: TEMA LIVRE

## 3. PARTICIPANTES

3.1. Todos os inscritos na I CONGRESSO CAPIXABA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE poderão participar.

3.2. É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora do Congresso concorrerem à premiação, podendo, no entanto, enviar fotos para a mostra.

## 4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS FOTOS

4.1. Limite de 3 (três) postagens por inscrição;

4.2. A data limite de submissão é às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/04/2017.

4.3. O (s) arquivos contendo a (s) foto (s) digitalizada (s), deverá (ão) ser postado (s) diretamente no site: <http://ojs.acmfccapixaba.org.br> na área restrita do congressista, no link MOSTRA DE FOTOS, respeitando as seguintes especificações:

4.3.1. Envio de imagem digital no formato .JPG ou .TIFF

4.3.2. Resolução mínima da imagem de 2 Megapixels e máxima de 4 Megapixels

4.3.3. Salvar o arquivo com o título nestas regras:

4.3.3.1. Sigla do concurso seguido do título foto. Exemplo: foto\_titulodafoto

IMPORTANTE: Não utilize acentuação, caracteres especiais ou espaços no nome do arquivo.

4.3.4. Toda alusão ao nome do (a) autor (a) no arquivo enviado provocará a

exclusão do (a) candidato (a) do concurso.

4.3.5. O (A) autor (a) deverá, juntamente com o envio do arquivo aceitar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Responsabilidade, disponíveis na página de submissão de arquivos do concurso. Somente serão aceitos trabalhos com o aceite desses termos.

4.3.6. O (a) autor (a) deverá preencher os dados solicitados na página de submissão das imagens, sendo: título; localidade; breve descrição; instituição e créditos da foto.

## 5. FASE DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. As fotos devem contemplar o tema da mostra e serão julgadas a partir dos seguintes critérios:

5.1.1. Criatividade;

5.1.2. Originalidade;

5.1.3. Adequação ao tema;

5.1.4. Aspectos técnicos e artísticos.

5.2. Avaliação: A Coordenação da Mostra fará a avaliação no período de 16/04/2017 a 20/05/2017;

5.3. Todos os autores que tiveram suas propostas aceitas serão informados via e-mail até o dia 21/05/2017;

5.4. O júri técnico selecionará, entre as fotos aprovadas, SEIS finalistas que irão a júri popular;

5.5. As propostas que não atenderem a todos os itens desse regulamento automaticamente não farão parte do processo de avaliação;

**IMPORTANTE:** o autor de proposta (s) selecionada (s) para ir a Júri Popular deverá obrigatoriamente quitar o pagamento de sua inscrição até o dia 15 de maio de 2017. A não quitação resultará em exclusão automática da proposta, que não será submetida ao Júri Popular e conseqüentemente não concorrerá à premiação.

## 6. FASE DE VOTAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO E JÚRI POPULAR

6.1. A votação será realizada por:

6.1.1 Júri técnico: composto por um grupo de pessoas com expertise na área.

6.1.2 Júri popular: será permitida a participação de todos os congressistas que tenham suas inscrições confirmadas, ocorrendo de forma eletrônica, por meio do site do congresso. A votação do júri popular terá início dia 22 de maio de 2017 e encerrará no dia 2 de junho de 2017.

6.2. Será preservado pela Coordenação da Mostra e pela Comissão Organizadora da I Congresso Capixaba de Medicina de Família e Comunidade e pela ACMFC o anonimato de autoria e da instituição de todos os participantes para os júris.

## 7. EXPOSIÇÃO DAS FOTOS

7.1. As fotos aprovadas pelo júri técnico serão exibidas no site da ACMFC;

7.2. As fotos serão expostas durante a I CONGRESSO CAPIXABA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, em local a ser definido, para apreciação dos participantes e votação pelo júri popular.

7.3. A exposição das fotos escolhidas dependerá da sua qualidade e do parecer do júri técnico.

## 8. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)

- . 8.1. O participante deverá declarar que é o (a) autor (a) e titular dos direitos autorais da (s) foto (s) enviada (s), respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Coordenação da Mostra, a Comissão Organizadora e a ACMFC de qualquer responsabilidade.
- . 8.2. Serão excluídas fotos digitalizadas, interpoladas ou com manipulação de imagens bem como as fotos em que for localizada alguma imagem que constitua propriedades intelectuais, inclusive direitos autorais e respectivos patrimoniais, que não sejam de propriedade do participante ou que não tenham sido autorizados. Será de plena responsabilidade do (a) participante todo e qualquer dano causado pela eventual prática destes atos.
- . 8.3. No ato da inscrição, o (a) participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento.
- . 8.4. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros, que constem nas fotos, é de exclusividade do (a) autor (a) da mesma.

- . 8.5. A Coordenação da Mostra não analisará, total ou parcialmente, as fotos apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.
- . 8.6. Não serão aceitas fotos que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição.
- . 8.7. É reservado à Comissão Organizadora o direito de publicação na mídia, dos trabalhos dos artistas participantes.

9. O participante se compromete a:

- . 9.1. Não enviar nenhuma foto contendo imagens difamatórias, preconceituosas, pornográficas ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- . 9.2. Não violar a privacidade de terceiros, nem desrespeitar racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;
- . 9.3. Não copiar ou arquivar as fotos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.
- . 9.4. As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

## 10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão entregues Certificados a todos os participantes com inscrição no I CONGRESSO CAPIXABA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE confirmada e que tenham seus trabalhos selecionados, sendo os premiados com indicação compatível.

10.2. Caso a foto tenha mais de um autor, será emitido apenas um certificado por trabalho.

## 11. PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados os três primeiros lugares: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e ao primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

11.2. Os ganhadores autorizam, desde já, a publicação e utilização de suas fotos pela ACMFC sem qualquer ônus à instituição.

11.3. Em caso de empate em qualquer fase da mostra, será levada em consideração a data mais precoce de envio da foto.

11.4. Fica vedado ao (a) autor (a) premiado (a) acumular premiação de outra mostra na I CONGRESSO CAPIXABA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, nem tampouco transferi-la a terceiros. Sendo assim, caso um mesmo autor seja premiado em outra (s) atividade (s), ficará apenas com a maior colocação e/ou o primeiro prêmio divulgado, tendo a Comissão Organizadora do I CONGRESSO CAPIXABA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE a responsabilidade de reavaliar os trabalhos, estabelecendo novas colocações.

11.5. A premiação ocorrerá no dia 3 de junho de 2017 na solenidade de encerramento.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à ACMFC, os direitos autorais que possuam sobre as fotos divulgadas para participação nesta Mostra, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.2. Essa Mostra de Fotos é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, não envolve qualquer vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação da Mostra.